



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 002/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, em atendimento ao normatizado pela Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores assim prever.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL encarregada da Instauração, abertura de propostas e demais providências pertinentes aos processos licitatórios nas diversas modalidades espelhadas na legislação em vigor, e suas funções, quais sejam:

PRESIDENTE - TATIARA GOMES DE ALMEIDA – CPF nº 055.823.274-44

MEMBRO - LITHIELY MELO DE LIMA – CPF nº 094.720.354-00

MEMBRO - JULIANA SALVIANO DE OLIVEIRA - CPF nº 110.141.854-08

Art. 3º. **Designar** a servidora **TATIARA GOMES DE ALMEIDA** como presidente da Comissão.

Parágrafo Único – Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada no artigo anterior e assim sucessivamente.

Art. 4º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação – CPL que trata esta Portaria, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova/PB, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2023.

  
**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 02 – ANO

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 11/01/2022

## PORTARIA Nº 002/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, em atendimento ao normatizado pela Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores assim prever.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL encarregada da Instauração, abertura de propostas e demais providências pertinentes aos processos licitatórios nas diversas modalidades espelhadas na legislação em vigor, e suas funções, quais sejam:

PRESIDENTE - TATIARA GOMES DE ALMEIDA – CPF nº 055.823.274-44

MEMBRO - LITHIELY MELO DE LIMA – CPF nº 094.720.354-00

MEMBRO - JULIANA SALVIANO DE OLIVEIRA - CPF nº 110.141.854-08

Art. 3º. **Designar** a servidora **TATIARA GOMES DE ALMEIDA** como presidente da Comissão.

Parágrafo Único – Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada no artigo anterior e assim sucessivamente.

Art. 4º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação – CPL que trata esta Portaria, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova/PB, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2023.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional